



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA

Decreto Municipal nº 9.948/2022

**QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE EXIGIBILIDADE
DAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS**

JUSTIFICATIVA

(Inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93, da Portaria nº 053/2016 do TCEES e Instrução Normativa Municipal SFI nº 02/2021 – Sistema Financeiro, conforme memorando nº 107/2022 do Gabinete do Prefeito Municipal, Protocolo nº 4728/2022 de 24/08/2022, onde solicita a Quebra de Ordem Cronológica de Pagamento, informo que a referida solicitação trata-se de um show musical que foi realizado no Município no dia 20/08/2022, por ocasião dos festejos em comemoração a Dia do Evangélico, sendo assim solicita-se a Quebra de Ordem Cronológica de Pagamento, justifica-se a devida necessidade da alteração por se tratarem de cantora de renome nacional cujo pagamento deve ser realizado imediatamente após a realização do mesmo (1º dia útil após a prestação dos serviços). A devida autorização justifica-se através do Art. 12, §1º, IV da Instrução Normativa Municipal SFI nº 02/2021.

✓ **Nome do credor:** COZY PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

CNPJ do credor: 47.XXX.XXX/XXXX-01

Número do registro contábil da liquidação: 4872

Fonte de Recursos: 200100000000 – (Recurso Ordinário)

Valor: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Águia Branca/ES, 24 de agosto de 2022.

JAILSON JOSÉ QUIUQUI
Prefeito Municipal